

---

**SEÇÃO I**

---

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES****SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO****PORTARIA Nº 3.001/SEI, DE 12 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.021829/2019-85, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Avante Jaguaquara, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Princesa Isabel, nº 40 - Muritiba para a Avenida 2 de Julho, nº 75 - Muritiba, na localidade de Jaguaquara / BA. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 6731 / 2018 publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2018, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53900.008385/2016.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 13°31'50"S e longitude 39°58'13"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**PORTARIA Nº 3.184/SEI, DE 5 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.032571/2019-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação para o Desenvolvimento Sócio-Econômico e Cultural de Pinhão, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Sete de Setembro, nº 231 - Centro para a Avenida Hipólito Aires de Arruda, nº 36 - Lindouro, na localidade de Pinhão / PR. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 751 / 2007 publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2007, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 95 / 2009, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2009, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53740.000929/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 25°41'38"S e longitude 51°38'57"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

## **PORTARIA Nº 3.227/SEI, DE 5 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.030385/2019-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida Orlando Luiz Zamprônio, nº 177 - Centro para a Rua do Gerânio, s/nº - Centro, na localidade de Santa Lúcia / PR. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 1918 / 2017 publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2017, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.040739/2012.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 25°24'11"S e longitude 53°34'12"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

## **PORTARIA Nº 3.371/SEI, DE 5 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.033794/2019-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Conceição, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Manoel Gonçalves da Silva, nº 1227 - Das Alagoas para a Rua Joaquim Bernardes de Freitas, nº 342 - Das Alagoas, na localidade de Conceição das Alagoas / MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 4984 / 2015 publicada no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2015, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.024292/2009.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 19°54'36"S e longitude 48°20'38"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

## DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 3.676, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de suspensão, que, por este ato, fica convertida em multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.031931/2013	JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda	OM	Tubarão	SC	Multa	4.365,98	Alínea "b" do art. 38 da Lei 4.117/62	Portaria DECEF nº 3676 de 12/08/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

### PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Arquivar os processos sem aplicação de sanção.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53578.000837/2016	Televisão Cidade Modelo Ltda	RTV	Manaus	AM	Portaria DECEF nº 855 de 14/08/2019
53900.043732/2016	Empresa De Radiodifusão Pantaneira Ltda	FM	Miranda	MS	Portaria DECEF nº 1866 de 14/08/2019
53900.069883/2015	Fundação Universidade De Caxias Do Sul	FME	Bento Gonçalves	RS	Portaria DECEF nº 2114 de 14/08/2019
53900.073407/2015	Rádio Mauá Ltda	FM	Tuparendi	RS	Portaria DECEF nº 2125 de 14/08/2019
53900.069401/2015	Tv Santa Maria Ltda	TV	Santa Maria	RS	Portaria DECEF nº 2525 de 14/08/2019
53900.070677/2015	Rádio Ciranda De Chiapetta Ltda	OM	Chiapetta	RS	Portaria DECEF nº 2534 de 14/08/2019
53900.023903/2016	Associação Rádio Comunitária Brochier	RADCOM	Brochier	RS	Portaria DECEF nº 3729 de 14/08/2019
53524.003873/2016	Associação Cultural E Radiodifusão Comunitária De Buritizeiro	RADCOM	Buritizeiro	MG	Portaria DECEF nº 3731 de 14/08/2019

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa ou suspensão, que, por este ato, fica convertida em multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53520.003715/2015	Associação Witmarsuense De Cultura E Radiodifusão Comunitária	RADCOM	Witmarsum	SC	Multa	667,90	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 658 de 14/08/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53560.001544/2015	Rádio Dragão Do Norte Ltda	OM	Massapê	CE	Multa	3.740,26	Parágrafo Único, do art. 5º, da Portaria MC nº 26/96.	Portaria DECEF nº 870 de 14/08/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53000.051518/2013	Associação Comunitária Manduriense De Radiodifusão	RADCOM	Manduri	SP	Multa	3.426,98	Art. 40, VII, XII e XXIX do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1381 de 14/08/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.049152/2016	Associação De Desenvolvimento Cultural, Artístico E Social Comunidade	RADCOM	Suzanápolis	SP	Multa	667,90	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1874 de 14/08/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

**AGÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATOS DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 4.918 - CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., CNPJ 10.531.501/0001-58;

Nº 4.919 - GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 50.844.182/0002-36

MARCELO SCACABAROZI  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 41, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59 do Regimento Interno da Anatel - aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, decidiu submeter a comentários e sugestões do público em geral, constante dos autos do processo nº 53500.003485/2019-37, a proposta de requisitos técnicos e procedimentos de ensaio aplicáveis à avaliação da conformidade de cabos compostos de pares metálicos destinados a sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV).

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, acessível no endereço Internet <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, relativo a esta Consulta Pública, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo. Esta Consulta Pública permanecerá disponível por 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN

### **ATO Nº 4.297, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Processo nº 53516.000865/2019-41. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à MOC INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.017.757/0001-56, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN  
Superintendente  
Substituta

### **ATOS DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

Nº 4.929 - Autoriza VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0130-51, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Parauapebas/PA, no período de 27/07/2019 a 24/09/2019.

Nº 4.936 - Autoriza PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Maricá/RJ, no período de 15/08/2019 a 31/08/2019.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN  
Superintendente  
Substituta

## DESPACHO Nº 215/2019

Processo nº 53500.020286/2019-93. Interessado: AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA. O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 156 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve tornar sem efeito a publicação do extrato relacionado ao Ato nº 4170, de 10 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 17 de julho de 2019, Seção 1, Página 9.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN  
Superintendente  
Substituta

## DESPACHO Nº 216/2019

Processo nº 53500.023221/2019-08. Interessado: Yan Ferreira Maia. O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 156 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve tornar sem efeito a publicação do extrato relacionado ao Ato nº 4190, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 17 de julho de 2019, Seção 1, Página 10.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN  
Superintendente  
Substituta